



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 04/2023 - Contrato 122/2022 - SERRA DOURADA, de 01 de fevereiro de 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E A EMPRESA SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais (Resolução 009/2022 – art. 2º),

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorrita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa do funcionário JULIANO VIEIRA, e a funcionária da Coordenação de Serviços Gerais LORENA LOPES JAIME PERILLO, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, do **Contrato Nº 122/2022** firmado com a empresa **SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, oriundo do processo nº. 202100053000412; Pregão Eletrônico nº. 139/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto elementos filtrantes, peças para câmbio, ar comprimido e outros para a frota de apoio, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE**, **Chefe de Gabinete**, em 01/02/2023, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037570488** e o código CRC **93F9565E**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000412



SEI 000037570488